Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.14/87

"alterando a redação do artigo 104 da Resolução 4/70 - Regimento Interno".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de sues atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em..14. de .Agôsto..... de 1987, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 104 da Resolução nr.4 de 11 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 104 - As Moções devem ser apresentadas no Expediente da Sessão, lidas e encaminhadas para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar a intenção de discuti-las, serão as mesmas encaminhadas à ORDEM DO DIA da Sessão seguinte, salvo se tratar-se de Moção de em regime de Urgência, que será encaminhada à Ordem do dia da mesma Sessão".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de agôsto de 1987

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente.

Laércio Françoso
Secretário.